



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA  
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017  
EXECUTIVO  
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 1195 / 2024 :: TERÇA, 21 DE MAIO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 5

## SUMÁRIO

Descrição

Página

PORTARIA Nº 094/2024/DIÁRIAS .....	1
PORTARIA Nº 095/2024/DIÁRIAS .....	1
PORTARIA Nº 096/2024/DIÁRIAS .....	2
PORTARIA Nº 097/2024/DIÁRIAS .....	2
RESOLUÇÃO Nº 003/2024 - CME .....	3
RESOLUÇÃO Nº 004/2024 - CME .....	3
RESOLUÇÃO Nº 006/2024 - CME .....	3
RESOLUÇÃO Nº 005/2024 - CME .....	4
RESOLUÇÃO Nº 007/2024 - CME .....	4

### PORTARIA Nº 094/2024/DIÁRIAS

*Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas da Coordenadora de Assuntos Esportivos; Maria Victória Souza Marinho Guimarães.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a título de diária o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) - (composição do valor: 05 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da Coordenadora de Assuntos Esportivos, **Maria Victoria Souza Marinho Guimaraes**, vinculada à Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, portador do CPF: \*\*\*.315.113-\*\*, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista que a beneficiária tem compromisso em, São Luís/MA, com a finalidade de acompanhar atleta André da Silva Granjeira Júnior, no período de 22 a 26 de maio de 2024.

§ 2º. O valor será repassado pela **Secretaria Municipal de Finanças** para conta pessoal da beneficiária por meio de transferência eletrônica.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 21 DE MAIO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

**MATHEUS SOARES CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

### PORTARIA Nº 095/2024/DIÁRIAS

*Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas da Conselheira; Adriana Sousa Silva Nascimento.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) - (composição do valor: 03 diárias no valor de R\$ 500,00), para cobertura de despesas de viagem da Conselheira do Conselho Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreisobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b7ad56d00d29188d7c83955bba832fa9d213234f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Adriana Sousa Silva Nascimento**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF: **\*\*\*.202.803.\*\*** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista que a beneficiária tem compromisso na capital do estado, São Luís/MA, com a finalidade de participar do 12º Encontro Estadual dos Conselhos Municipais de Educação do Maranhão, nos dias 22, 23 a 24 de maio de 2024.

§ 2º. O valor será repassado pela **Secretaria Municipal de Educação** para conta pessoal da beneficiária por meio de transferência eletrônica.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 21 DE MAIO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

**MATHEUS SOARES CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

#### PORTARIA Nº 096/2024/DIÁRIAS

*Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas da Conselheira; Maria Antonieta de Sousa Silva.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) - (composição do valor: 03 diárias no valor de R\$ 500,00), para cobertura de despesas de viagem da Conselheira do Conselho Municipal de Educação **Maria Antonieta de Sousa Silva**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF: **\*\*\*.288.143.\*\*** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista que a beneficiária tem compromisso na capital do estado, São Luís/MA, com a finalidade de participar do 12º Encontro Estadual dos Conselhos Municipais de Educação do Maranhão, nos dias 22, 23 a 24 de maio de 2024.

§ 2º. O valor será repassado pela **Secretaria Municipal de Educação** para conta pessoal da beneficiária por meio de transferência eletrônica.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 21 DE MAIO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

**MATHEUS SOARES CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

#### PORTARIA Nº 097/2024/DIÁRIAS

*Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa para o Coordenador de Farmácia Básica, Cleiton da Silva Júnior.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) (composição do valor: 02 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Coordenador de Farmácia Básica, **Cleiton da Silva Júnior**, portador do CPF: **\*\*\*.104.713.\*\***, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís-Ma, com a finalidade de recebimento de medicamentos de alto custo no período de 23 a 24 de maio de 2024.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Saúde para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b7ad56d00d29188d7c83955bba832fa9d213234f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 21 DE MAIO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

**MATHEUS SOARES CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

**RESOLUÇÃO Nº 003/2024 - CME**

*Autoriza o funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Josimo Tavares, nesta cidade.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, Resolução 001/2019 – CME, e parecer nº 005/2024, emitido no Processo nº 006/2024 – SEMED, aprovado por unanimidade em sessão plenária realizada em 14 de maio de 2024, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Autorizar o funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Padre Josimo Tavares, localizada à Rua São Francisco, SN, Gameleira, nesta cidade, com validade para funcionar somente neste endereço.

**Art. 2º.** Esta resolução tem validade por 4 (quatro) anos, nos termos do art. 27, da Res. CME 001/2019, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASA DOS CONSELHOS, SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, 14 DE MAIO DE 2024.

**MARIA ANTONIETA DE SOUSA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 004/2024 - CME**

*Reconhece o Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, na modalidade regular, da Escola Municipal Josimo Tavares, nesta cidade. Convalida estudos realizados pelos alunos. Autoriza emissão de documentos.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, Resolução 001/2019 – CME, e parecer nº 005/2024, emitido no Processo nº 006/2024 – SEMED, aprovado por unanimidade em sessão plenária realizada em 14 de maio de 2024, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Reconhecer o Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, na modalidade regular, da Escola Municipal Josimo Tavares, localizada à Rua São Francisco, SN, Gamleira, nesta cidade, somente para este endereço.

**Art. 2º.** Fica determinado que a emissão dos documentos dos alunos da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, sejam

emitidos pela Escola Municipal Santa Rita, de acordo com a resolução vigente para a modalidade.

**Art. 3º.** Convalidar os estudos realizados pelos alunos no período que antecedeu ao presente reconhecimento.

**Art. 4º.** Esta resolução tem validade por 5 (cinco) anos, nos termos do art. 27, da Res. CME 001/2019, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASA DOS CONSELHOS, SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, 14 DE MAIO DE 2024.

**MARIA ANTONIETA DE SOUSA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 006/2024 - CME**

*Reconhece o Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, na modalidade regular, da Escola Municipal Zumbi dos Palmares, nesta cidade. Convalida estudos realizados pelos alunos. Autoriza emissão de documentos.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, Resolução 001/2019 – CME, e parecer nº 006/2024, emitido no Processo nº 005/2024 – SEMED, aprovado por unanimidade em sessão plenária realizada em 14 de maio de 2024, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Reconhecer o Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, na modalidade regular, da Escola Municipal Zumbi dos Palmares, localizada à Rua Padre Josimo Tavares, SN, Vila Palmares, nesta cidade, somente para este endereço.

**Art. 2º.** Fica determinado que a emissão dos documentos dos alunos da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, sejam emitidos pela Escola Municipal Antonio Rayol, de acordo com a resolução vigente para a modalidade.

**Art. 3º.** Convalidar os estudos realizados pelos alunos no período que antecedeu ao presente reconhecimento.

**Art. 4º.** Esta resolução tem validade por 5 (cinco) anos, nos termos do art. 27, da Res. CME 001/2019, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASA DOS CONSELHOS, SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, 14 DE MAIO DE 2024.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b7ad56d00d29188d7c83955bba832fa9d213234f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**MARIA ANTONIETA DE SOUSA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

---

---

**RESOLUÇÃO Nº 005/2024 - CME**

---

---

*Autoriza o funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Zumbi dos Palmares, nesta cidade.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**

no uso de suas atribuições legais, Resolução 001/2019 – CME, e parecer nº 006/2024, emitido no Processo nº 005/2024 – SEMED, aprovado por unanimidade em sessão plenária realizada em 14 de maio de 2024, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Zumbi dos Palmares, localizada à Rua Padre Josimo Tavares, SN, Vila Palmares, nesta cidade, com validade para funcionar somente neste endereço.

**Art. 2º.** Esta resolução tem validade por 4 (quatro) anos, nos termos do art. 27, da Res. CME 001/2019, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASA DOS CONSELHOS, SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, 14 DE MAIO DE 2024.

**MARIA ANTONIETA DE SOUSA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

---

---

**RESOLUÇÃO Nº 007/2024 - CME**

---

---

*Reconhece o Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, na modalidade regular, e Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal Santa Rita, nesta cidade. Convalida estudos realizados pelos alunos.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**

no uso de suas atribuições legais, Resolução 001/2019 – CME, e parecer nº 007/2024, emitido no Processo nº 003/2024 – SEMED, aprovado por unanimidade em sessão plenária realizada em 14 de maio de 2024, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Reconhecer o Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, na modalidade regular, e Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal Santa Rita,

localizada à Rua Maria Bandeira, SN, Bananal, nesta cidade, somente para este endereço.

**Art. 2º.** Fica determinado que a emissão dos documentos dos alunos da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal Josimo Tavares, sejam emitidos pela Escola Municipal Santa Rita, de acordo com a resolução vigente para a modalidade.

**Art. 3º.** Convalidar os estudos realizados pelos alunos no período que antecedeu ao presente reconhecimento.

**Art. 4º.** Esta resolução tem validade por 5 (cinco) anos, nos termos do art. 27, da Res. CME 001/2019, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASA DOS CONSELHOS, SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, 14 DE MAIO DE 2024.

**MARIA ANTONIETA DE SOUSA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b7ad56d00d29188d7c83955bba832fa9d213234f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO  
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000  
Email: semad@governadoreidsonlobao.ma.gov.br  
Telefone: (99)98521-4266

**MATHEUS SOARES CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**  
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 21/05/2024 14:58:11

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b7ad56d00d29188d7c83955bba832fa9d213234f  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

